



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2019

Tomada de Preços nº 01/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, portador da Cédula de Identidade nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **ADILSON VITOR MENDES DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 20.969.130/0001-44, e Inscrição Estadual sob nº 194.097.412.114, estabelecida na Avenida Prefeito Paulo Novaes, nº 41 - centro, na cidade de Avaré/SP, representado neste ato por **Adilson Vitor Mendes da Silva**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 27.701.676-7 e inscrito no CPF sob nº 276.830.708-40, residente e domiciliado na Alameda Frida Elza Scheuber Brantes, nº 637 - Residencial Village - CEP 18705-790, na cidade de Avaré/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2019, firmado em 28/03/2019, em decorrência da Tomada de Preços nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor estimado na cláusula 3.1 do Contrato nº 47/2019, o que corresponde a um valor total de R\$ 7.068,29 (sete mil e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 47/2019, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária, a qual fica fazendo parte integrante como Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 601 – Obras e instalações - 02.14.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 47/2019, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações ora pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 47/2019, firmado em 28/03/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 26 de abril de 2019.

ADILSON VITOR MENDES DA SILVA

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Adilson Vitor Mendes da Silva

CONTRATO Nº 47/2019 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação das Obras de ampliação do prédio da EMEF Monsenhor Celso, localizado na Rua José Leandrin, nº O-913 - Bairro Cidade Nova - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 26 de abril de 2019.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adilson Vitor Mendes da Silva

Cargo: Empresário Individual

CPF: 348.459.518-35

RG: 42.770.520-4

Data de Nascimento: 05/11/1985

Endereço residencial completo: Alameda Frida Elza Scheuber Brantes, nº 637 - Residencial Village - CEP 18705-790, na cidade de Avaré/SP

E-mail institucional: msecobuilding@gmail.com

E-mail pessoal: vitorarqmendes@gmail.com

Telefone(s): (14) 3732-4666 / 99774-5247

Assinatura: _____